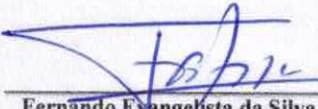
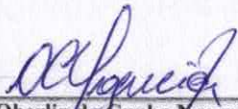
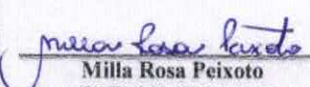




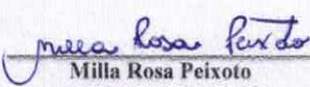
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (FUNDO IV)</b> CNPJ: 08.948.407/0001-57	Nº / ANO: 01/2016	
	Data: 02/06/2016	
<b>VALOR (R\$): 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC (CNPJ: 13.077.418/0001-49), para realocação de recurso nos Fundos CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10), CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP (CNPJ: 10.646.895/0001-90), CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP (CNPJ: 03.737.206/0001-97), através da conta corrente nº 18272-9, agência 86-8, Banco do Brasil.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs. O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo DisA taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias. trito Federal ou por Prefeituras e Investidores Institucionais. Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.</p>		
<b>Presidente</b>	<b>Gerente de Investimentos</b>	<b>Diretora de Administração e Finanças</b>
 Fernando Evangelista da Silva CPF: 271.604.161-04	 Oberlinda Cunha Nogueira CPF: 420.788.573-00 CPA-20 (Val. 15/06/2019)	 Milla Rosa Peixoto CPF: 920.653.331-20




## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (FUNDO IV) CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 02/2016</b>	
	<b>Data: 03/06/2016</b>	
<b>VALOR (R\$): 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)</b>	<b>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III "a"</b>	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>  <b>Descrição da operação:</b> Resgate de recursos do FUNDO BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA REVIDENCIÁRIO LP (CNPJ: 03.543.447/0001-03), para realocação de recurso no Fundo CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP (CNPJ: 10.646.895/0001-90). Aplicação realizada através da conta corrente nº 17879-9, agência 86-8, Banco do Brasil.		
<b>Características dos ativos:</b> O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais. O FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, desde que de acordo com a regulamentação em vigor e buscará retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B 5 . Deverá manter, ainda, uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias.		
<b>Presidente</b>  Fernando Evangelista da Silva CPF: 271.604.161-04	<b>Gerente de Investimentos</b>  Oberlin da Cunha Nogueira CPF: 420.788.573-00 CPA-20 (Val. 15/06/2019)	<b>Diretora de Administração e Finanças</b>  Milla Rosa Peixoto CPF: 920.653.331-20


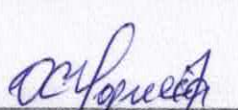
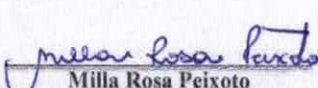
### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO IV CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 03/2016</b>	
	<b>Data: 06/06/2016</b>	
<b>VALOR (R\$): 200.000,00 (Duzentos mil reais)</b>	<b>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV "a"</b>	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO (CNPJ: 03.737.206/0001-97), proveniente de resgate realizado do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC (CNPJ: 13.077.418/0001-49). Aplicação realizada através da conta corrente nº 006.00281-7, agência 2510, Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro – DI (CETIP), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas CDI/SELIC, estando também sujeitos às oscilações decorrentes do ágio/deságio dos títulos em relação a estes parâmetros de referência.</p>		
<b>Presidente</b>	<b>Gerente de Investimentos</b>	<b>Diretora de Administração e Finanças</b>
 <b>Fernando Evangelista da Silva</b> CPF: 271.604.161-04	 <b>Oberlin da Cunha Nogueira</b> CPF: 420.788.573-00 CPA-20 (Val. 15/06/2019)	 <b>Milla Rosa Peixoto</b> CPF: 920.653.331-20




## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO IV CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 04/2016</b>	
	<b>Data: 06/06/2016</b>	
<b>VALOR (R\$): 130.000,00 (Centro e trinta mil reais)</b>	<b>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III "a"</b>	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP (CNPJ: 10.646.895/0001-90), proveniente de resgate realizado do Fundo BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP (CNPJ: 03.543.447/0001-03). Aplicação realizada através da conta corrente nº 006.000281-7, agência 2510, Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, previamente cadastrados perante a ADMINISTRADORA, investidores qualificados na forma prevista pela regulamentação vigente. - É vedada aos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe a aplicação dos recursos em cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC não padronizados. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que ele invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, com base no percentual definido no artigo anterior, à razão de 1/252 avos, multiplicada pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.</p>		
<b>Presidente</b>	<b>Gerente de Investimentos</b>	<b>Diretora de Administração e Finanças</b>
 Fernando Evangelista da Silva CPF: 271.604.161-04	 Oberlin da Cunha Nogueira CPF: 420.788.573-00 CPA-20 (Val. 15/06/2019)	 Milla Rosa Peixoto CPF: 920.653.331-20

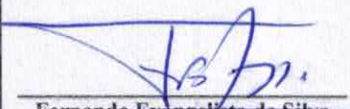
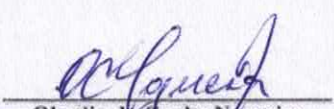
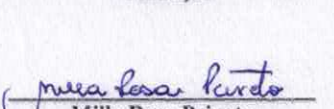
## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO IV CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	<b>Nº / ANO: 05/2016</b>	
	<b>Data: 06/06/2016</b>	
<b>VALOR (R\$): 300.000,00 (Trezentos mil reais)</b>	<b>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso III "a"</b>	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP (CNPJ: 10.646.895/0001-90), proveniente de resgate realizado do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC (CNPJ: 13.077.418/0001-49). Aplicação realizada através da conta corrente nº 006.000281-7, agência 2510, Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, previamente cadastrados perante a ADMINISTRADORA, investidores qualificados na forma prevista pela regulamentação vigente. - É vedada aos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe a aplicação dos recursos em cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC não padronizados. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que ele invista, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, com base no percentual definido no artigo anterior, à razão de 1/252 avos, multiplicada pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.</p>		
<b>Presidente</b>	<b>Gerente de Investimentos</b>	<b>Diretora de Administração e Finanças</b>
 <b>Fernando Evangelista da Silva</b> CPF: 271.604.161-04	 <b>Oberlin da Cunha Nogueira</b> CPF: 420.788.573-00 CPA-20 (Val. 15/06/2019)	 <b>Milla Rosa Peixoto</b> CPF: 920.653.331-20

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA FUNDO IV CNPJ: 08.948.407/0001-57</b>	Nº / ANO: 06/2016	
	Data: 06/06/2016	
<b>VALOR (R\$): 500.000,00 (Quinhentos mil reais)</b>	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso IV "a"	
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos no Fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10), proveniente de resgate realizado do BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 13.077.418/0001-49). Aplicação realizada através da conta corrente nº 006.000281-7, agência 2510, Caixa Econômica Federal.</p>		
<p><b>Características dos ativos:</b> O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A carteira do FUNDO será composta por até 100% (cem por cento) em Títulos Públicos Federais, em operações finais e/ou compromissadas. A taxa de administração do FUNDO é de 0,20 % (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO. A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicada pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.</p>		
<b>Presidente</b>	<b>Gerente de Investimentos</b>	<b>Diretora de Administração e Finanças</b>
 <b>Fernando Evangelista da Silva</b> CPF: 271.604.161-04	 <b>Oberlin da Cunha Nogueira</b> CPF: 420.788.573-00 CPA-20 (Val. 15/06/2019)	 <b>Milla Rosa Peixoto</b> CPF: 920.653.331-20